



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Reitera o estado de calamidade pública em todo território estadual, suspende as aulas presenciais do Ensino Municipal até 28 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.724 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, todas as ações e normas Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado na integralidade o decreto estadual nº 55.724/2021, no que couber no município de Victor Graeff/RS, que reitera declaração de estado de calamidade pública, decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19;

Art. 2º. Ficam reiteradas as normas para o funcionamento das atividades comerciais e industriais, especialmente quanto a lotação, ao uso de máscara e de álcool gel, bem como as restrições contidas no Decreto Municipal nº 002/2021 e acrescenta a proibição da prática de atividades esportivas e jogos de baralho nos estabelecimentos comerciais.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

Art. 3º. Reitera as penalidades para o caso de descumprimento das normas de distanciamento e inclui a imputação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos notificados que desobedecerem ao isolamento social e R\$ 200,00 em caso de reincidência.

Art. 4º. Ficam suspensas, as aulas presenciais nos estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Fica determinado o período de 04/02/2021 à 12/02/2021 para realização de matrículas e rematrículas, bem como a assinatura do Termo de Responsabilidade e autorização para retorno ou não às atividades presenciais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2021 à 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 19 dias de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ISMAEL ELGER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA